379.2

P-1

M. E. C. — I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

1966

A Educação de Adultos no Brasil — Sumula, tendo em vista a Assembléia Geral da UNESCO

DISTRIBUIÇÃO

Sav. Unesco

C. B. P. E.

MODELO N.º 2

Para Dr. Mascaro, tendo em vista a Assembléia Geral da UNESCO - Paris - outubro, 1966

C. B. P. E.

A EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO BRASIL (Súmula)

A Política Educacional do Govêrno Brasileiro visa a expandir a educação fundamental e a aumentar, ajustadas à conjuntura do país e ao estilo de vida da sociedade contemporânea, as oportunidades de acesso da população em idade escolar aos ramos de ensino médio e superior.

No tocante à expansão das oportunidades de educação fundamental, a orientação adotada tem sido a de que os sistemas de ensino devem, em princípio, atender, simultâneamente, à necessidade de garantir educação à totalidade das novas gerações e aos contingentes de gerações que, tendo atingido a idade adulta, não lograram alcançar êsse primeiro degrau de promoção humana.

Escolarização de crianças e educação de adultos hão de ser entendidas, pois, como processos interdependentes que, com vantagens recíprocas, se completam no sentido da consecução do ideal de tornar universal e eficiente a incorporação de todos os indivíduos aos progressos da civilização.

O ensino supletivo, como setor integrante dos sistemas de ensino primário, está predominentemente a cargo dos Estados e Municípios, sendo, no âmbito federal, o Departamento Nacional de Educação, órgão do Ministério da Educação e Cultura (MEC), o responsável pelo incentivo aos programas estaduais de educação de adultos.

A organização do Serviço de Educação de Adultos naquele Departamento, em 1947, marca o início de uma longa série de empreendimentos solidários da União e dos Estados, visando à recuperação dos vultosos contingentes de população condenados à marginalidade por não lhes ter sido assegurados, na idade própria, os benefícios da educação fundamental comum, gratuita e obrigatória, nos têrmos da Constituição Brasileira.

Em 20.12.1961 foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que traçou normas para a descentralização dos serviços educacionais, criou fundos especiais para o ensino primário (comum e supletivo), médio e superior, e estabeleceu que a ação federal se fará sentir, em todo o país, através de um Plano Nacional de Educação elaborado pelo Conselho Federal de Educação.

O Plano Nacional de Educação fixa as metas educacionais a atingir, mediante adequadas formas de cooperação solidária das diversas esferas do poder público, e os critérios para a distribuição de auxílio pecuniário e prestação de assistência técnica da União às Unidades Federadas.

Em 1962 foi fixado aquêle Plano pelo qual os recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário serão distribuídos em parcelas, cabendo 22% ao aperfeiçoamento do magistério, à pesquisa, à realização de congressos e conferências e à mobilização nacional contra o analfabetismo. A revisão do Plano, em 1965, estipula nova distribuição pela qual 5% se destinam a serviços de ensino supletivo de adolescentes e adultos. Esta parcela está sendo aplicada, em colaboração com os Governos Estaduais ou entidades idôneas de âmbito nacional ou regional, de acôrdo com programas de trabalho aprovados pelo Ministério da Educação e Cultura. O Fundo Nacional de Ensino Primário está atualmente acrescido dos recursos do Salário-Educação, instituído pela Lei nº 4 440, de 27.10.1964, contribuição obrigatória pela qual tôdas as emprêsas industriais, comerciais e agrícolas cooperarão financeiramente para o custeio do ensino primário.

Após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, vários Estados reformularam seus sistemas de ensino, incluindo setor de educação de adultos. Em tôdas as Unidades desenvolvem-se planos estabelecidos em convênio com o Govêrno Federal para cumprimento do Plano Nacional de Educação.

O ensino supletivo se vem realizando também, regularmente, por intermédio de campanhas e movimentos empreendidos com a finalidade de instalar e manter cursos de educação elementar ou de alfabetização para adolescentes e adultos, bem como por escolas radiofônicas mantidas pelo Sistema Rádio-Educativo Nacional (SIRENA) do MEC e suas articulações nos Estados, ou do Movimento de Educação de Base (MEB) em diversas Unidades da Federação. Estão previstos também programas de Educação de Adultos pela Televisão.

Campanhas de Educação de Adultos são mantidas pelo esfôrço solidário do Estado, dos municípios, das paróquias e de entidades particulares, leigas, quase sempre acompanhadas de deliberado esfôrço de mobilização da opinião pública. Há programas resultantes de convênios com entidades nacionais e internacionais, como a SUDENE e USAID.

Segundo as estatísticas, são promissores os resultados alcançados no âmbito da educação de adultos, resultados que podem ser avaliados pelos seguintes dados:

Censos	População			
	Total Geral	mais de 15 anos		
		Total (A)	Analfabetos (B)	% $\frac{B}{A}$
1950	51.994.397 (100)	30.189.411 (100)	15.272.632 (100)	51
1960	70.119.071 (134)	40.187.590 (133)	15.865.792 (103)	39

CM/AC.